



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.082/2015

De 15 de Junho de 2015

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A CONDUTA DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DENÚNCIA E RELATOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1888/2015 E REVOGA O DECRETO Nº 3.075/2015”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração de fatos relacionados a conduta de funcionária pública municipal, conforme denúncia e relatos no Processo Administrativo nº 1888/2015.

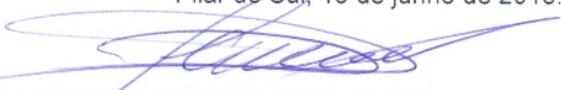
Art. 2º- O resultado do PAD deverá ser comunicado ao Gabinete da Prefeita, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A Comissão do PAD terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e tudo mais necessário a apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga, expressamente, o Decreto nº 3.075 de 03 de junho de 2015 e a Portaria nº 5.598 de 03 de junho de 2015 e demais disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de junho de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I